

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



SEGUNDA-FEIRA - RECIFE, 24 DE JULHO DE 2023 - BG Nº A 1.0.00.0 137

BOLETIM GERAL

PM CAPTURA QUADRILHA E RECUPERA CARGA ROUBADA



Em mais uma ocorrência exitosa, policiais militares do 25º BPM prenderam nove suspeitos de assaltos a farmácias e roubo de carga, no final da noite de quinta-feira (20/07), na Avenida Caxangá, na Várzea. Quando em rondas na BR-101, nas proximidades do cruzamento com a BR-232, a equipe recebeu informações de populares sobre uma movimentação estranha de um caminhão, seguiu para fazer a verificação e localizou não apenas o veículo que procurava, mas também dois outros que faziam a escolta.

Um dos condutores tentou empreender fuga, mas foi alcançado e, junto com os demais, abordado. Ficou constatado que se tratava de um roubo de carga de material automotivo, avaliada em R\$ 285 mil, que estava intacta. Dois dos envolvidos também teriam praticado roubos em algumas Farmácias Drogasil, da Região Metropolitana, nos últimos dias.

A ocorrência foi apresentada à Polícia Civil, onde um supervisor da rede de farmácias reconheceu um dos autores de um assalto, ocorrido na unidade do Ipsep, na quinta-feira (13/07). Um dos homens capturados já tinha mandado de prisão em aberto.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social da PMPE – ASCOM - PMPE

Para conhecimento desta PM e devida execução, público o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 24 (SEGUNDA-FEIRA)

OFICIAIS SUPERIORES DE SOBREAVISO DA DPJM

Cel PM Amílcar	DIM
-----------------------	------------

Fone: 9.9701-3783	
--------------------------	--

Ten Cel PM Dore	AG
------------------------	-----------

Fone: 9.9634-5978	
--------------------------	--

COORDENADOR DE OPERAÇÕES - Maj PM Lucena	CIATur
---	---------------

Fone: 9.9681-7240	
--------------------------	--

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO AO QCG - ST PM Claudiano	AG
---	-----------

Fone: 9.8451-5289	
--------------------------	--

SUPERVISOR DE PLANTÃO DA DPJM – 1º Ten PM Filipe Mendes	DPJM
--	-------------

Fone: 9.8785-4696	
--------------------------	--

SUPERVISOR DE PLANTÃO DA DPJM – 1º Ten PM Valmir Vaz	DPJM/CARUARU
---	---------------------

Fone: (87)9.9921-2937	
------------------------------	--

ESCRIVÃO DE PLANTÃO DA DPJM – 1º Sgt PM Vieira	DPJM
---	-------------

MOTORISTA DE PLANTÃO DA DPJM – 2º Sgt PM Jainara	DPJM
---	-------------

ESCRIVÃO DE PLANTÃO DA DPJM – 3º Sgt PM F. Bomfim	DPJM/CARUARU
--	---------------------

MOTORISTA DE PLANTÃO DA DPJM – Sd PM Álvaro Lima	DPJM/CARUARU
---	---------------------

GUARDA - A CARGO DA AJUDÂNCIA GERAL

CENTRO MÉDICO HOSPITALAR

SUPERIOR MÉDICO – Cel QOM PM Murilo Accioly	CMH
--	------------

Fone: 9.8800-5025	
--------------------------	--

SUPERVISOR MÉDICO – Maj QOM PM Alexandre	CMH
---	------------

Fone: 9.8803-8085	
--------------------------	--

2ª P A R T E

II – Instrução

1.0.0. DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA (DEIP)

1.1.0. Estágio Probatório dos Aspirantes a Oficial 2023

1.1.1. Errata

Considerando a necessidade de adequação do calendário para entrega de documentações para fins de promoção, uma vez que os aspirantes completarão o interstício no dia 23 de Julho de 2023,

R E S O L V O:

Republicar a Nota 115, constante no Anexo (SEI nº 32024487), Publicado no Boletim Geral nº 12 de 17JANEIRO2023 (SEI nº 38956922):

Onde se lê:

1.1.2. DATAS - HORA - ATIVIDADE - RESPONSÁVEL

DATA	HORA	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL
30 JAN 23	08h00	Reunião dos Aspirantes com o Diretor da DEIP e escolha das OMEs (DIM) designadas	Diretor da DEIP
31 JAN 23	08h00	Apresentação dos Aspirantes nas Unidades Operacionais para o Estágio	Comandante da OME
ATÉ 01 MAR 23	23h59	Serviços Operacionais dos Aspirantes acompanhados pelos Oficiais das OME	Coordenador do Estágio Probatório
ATÉ 03 MAR 23	15h00	1ª Remessa de Relatórios de Avaliação preenchidos pelos Coordenadores e enviados pelos Supervisores à DEIP	Comandante da OME
ATÉ 05 ABR 23	15h00	2ª Remessa de Relatórios de Avaliação preenchidos pelos Coordenadores e enviados pelos Supervisores à DEIP	Comandante da OME
ATÉ 03 MAI 23	15h00	3ª Remessa de Relatórios de Avaliação preenchidos pelos Coordenadores e enviados pelos Supervisores à DEIP	Comandante da OME
ATÉ 05 JUN 23	15h00	4ª Remessa de Relatórios de Avaliação preenchidos pelos Coordenadores e enviados pelos Supervisores à DEIP	Comandante da OME
17 e 18 JUL 23	08h00	Realização de Exames Médicos na Junta Militar de Saúde	Diretoria de Saúde
21 JUL 23	15h00	Recebimento do resultado da inspeção de saúde	Diretoria de Saúde
21 JUL 23	15h00	Entrega das Certidões negativas dos Aspirantes à DEIP	Comandante da OME
21 JUL 23	15h00	6ª Remessa de Relatórios de Avaliação preenchidos pelos Coordenadores e enviados pelos Supervisores à DEIP	Comandante da OME
21 JUL 23	15h00	Entrega do Relatório Final do Estágio dos Aspirantes aos Supervisores do Estágio e estes enviam à DEIP	Comandante da OME
21 JUL 23	15h00	Remessa das Fichas de Conceito Individual dos Aspirantes à DEIP	Comandante da OME
26 JUL 23	15h00	Entrega das documentações e conceitos finais dos Aspirantes à CPO	Diretor da DEIP

Leia-se:

1.1.2. DATAS - HORA - ATIVIDADE - RESPONSÁVEL

DATA	HORA	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL
30 JAN 23	08h00	Reunião dos Aspirantes com o Diretor da DEIP e escolha das OMEs (DIM) designadas	Diretor da DEIP
31 JAN 23	08h00	Apresentação dos Aspirantes nas Unidades Operacionais para o Estágio	Comandante da OME
ATÉ 01 MAR 23	23h59	Serviços Operacionais dos Aspirantes acompanhados pelos Oficiais das OME	Coordenador do Estágio Probatório
ATÉ 03 MAR 23	15h00	1ª Remessa de Relatórios de Avaliação preenchidos pelos Coordenadores e enviados pelos Supervisores à DEIP	Comandante da OME
ATÉ 05 ABR 23	15h00	2ª Remessa de Relatórios de Avaliação preenchidos pelos Coordenadores e enviados pelos Supervisores à DEIP	Comandante da OME
ATÉ 03 MAI 23	15h00	3ª Remessa de Relatórios de Avaliação preenchidos pelos Coordenadores e enviados pelos Supervisores à DEIP	Comandante da OME
ATÉ 05 JUN 23	15h00	4ª Remessa de Relatórios de Avaliação preenchidos pelos Coordenadores e enviados pelos Supervisores à DEIP	Comandante da OME
17 e 18 JUL 23	08h00	Realização de Exames Médicos na Junta Militar de Saúde	Diretoria de Saúde
19 JUL 23	15h00	Recebimento do resultado da inspeção de saúde	Diretoria de Saúde
19 JUL 23	15h00	Entrega das Certidões negativas dos Aspirantes à DEIP	Comandante da OME
19 JUL 23	15h00	6ª Remessa de Relatórios de Avaliação preenchidos pelos Coordenadores e enviados pelos Supervisores à DEIP	Comandante da OME
19 JUL 23	15h00	Entrega do Relatório Final do Estágio dos Aspirantes aos Supervisores do Estágio e estes enviam à DEIP	Comandante da OME
19 JUL 23	15h00	Remessa das Fichas de Conceito Individual dos Aspirantes à DEIP	Comandante da OME

21 JUL 23	09h00	Entrega das documentações e conceitos finais dos Aspirantes à CPO	Diretor da DEIP
------------------	--------------	--	------------------------

(SEI nº 3900037324.000050/2023-39/PMPE - ERRATA FINAL DO ESTÁGIO (38956693).

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

1.1.0. Requerimento Despachado

2º Sgt PM Mat. 950393-5/1ª CIPOMA, Marcelo de Santana Ferreira Guimarães - Concessão do Abono de Permanência, conforme requerimento 32741340, sendo verificado que o mesmo completou o requisito tempo para transferência para inatividade em 15 MAR 2023. Constam no processo: averbação de Forças Armadas, utilizado o tempo de 00 ano, 09 meses e 00 dia; averbação de INSS, sendo utilizado o tempo de 01 ano, 02 meses e 29 dias. Isto posto e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Complementar nº 56, de 30 DEZ 2003, e Artigo 74-ac da Lei nº 6.783/1974, pelo que este Diretor de Gestão de Pessoas resolve: **- Deferir o pleito; À DGP-6 para implantação do referido Abono; Publique-se em Boletim Geral da PMPE.** Linaldo Tavares dos Santos Júnior - Ten Cel QOPM Respondendo pelo Diretor de Gestão de Pessoas. (Processo SEI nº 3900035919.000009/2023-47/Nota nº 206/2023 (38907541)/DGP-1).

2.0.0. TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTO

Este Comando Geral recebeu o seguinte ofício:

"Ministério da Justiça e Segurança Pública - Secretaria Nacional de Justiça - Departamento de Migrações - Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes. OFÍCIO-CIRCULAR Nº 12/2023/CGETP/DEMIG/SENAJUS/MJ. Brasília, na data da assinatura. Aos Parceiros da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Assunto: **Divulgação. Seminário Internacional sobre Repressão e Assistência às Vítimas de Tráfico de Pessoa. 31 de julho de 2023.** Prezados(as) Parceiros(as),

1. Cumprimentando-os/as cordialmente, temos o prazer de convidá-los para o **Seminário Internacional sobre Repressão e Assistência às Vítimas de Tráfico de Pessoa**, que será realizado no dia 31 de julho próximo, como marco referente ao Dia Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.
2. Reforçando sempre o caráter transversal e a importância da atuação articulada na Política de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, o Seminário será realizado em parceria entre Ministério da Justiça e Segurança Pública, Conselho Nacional de Justiça e Organização Internacional para as Migrações. O Seminário terá o objetivo de apresentar boas práticas na assistência e investigação de casos de tráfico de pessoas, sendo destinado para magistrados, academia, sociedade civil e outros órgãos governamentais.
3. O evento terá lugar no Auditório do Conselho Nacional de Justiça, em Brasília. Os interessados em participar podem se inscrever preenchendo o formulário de inscrição no link abaixo até a data de 26/07/2023: <https://formularios.cnj.jus.br/seminario-internacional-sobre-repressao-e-assistencia-as-vitimas-de-trafico-de-pessoas/>
4. Para aqueles que não puderem se fazer presentes e tiverem interesse na temática, o Seminário será também transmitido ao vivo pelo canal do CNJ no Youtube: <https://www.youtube.com/user/cnj>
5. Mais detalhes sobre a programação e as inscrições podem ser encontrados no sítio eletrônico do CNJ: <https://www.cnj.jus.br/agendas/seminario-internacional-sobre-repressao-e-assistencia-as-vitimas-de-trafico-de-pessoas-e-oficina-sobre-producao-de-provas-no-processo-judicial-nos-casos-de-trafico-de-pessoas/>
6. Agradecendo apoio e o companheirismo de sempre, permanecemos à disposição através de nossos canais habituais, no e-mail traficodepessoas@mj.gov.br ou pelo telefone (61) 2025-9663.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

Marina Bernardes de Almeida

Coordenadora-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes".

(SEI nº 3900000015.002948/2023-25).

3.0.0. TRANSCRIÇÃO DE ATO GOVERNAMENTAL

A Exma. Sra. Governadora do Estado assinou no dia 20 JUL 2023, os seguintes atos:

Nº 5160 – PROMOVER ao posto de CORONEL PM, pelo critério de PROMOÇÃO REQUERIDA, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o TENENTE-CORONEL PM QOPM JOSÉ BARNABÉ DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 930.031-7, com efeito retroativo a 04 de julho de 2023.

Nº 5161 – PROMOVER ao posto de CORONEL PM, pelo critério de PROMOÇÃO REQUERIDA, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o TENENTE-CORONEL PM QOD ARMÊNIO MANOEL DE SANTANA, matrícula nº 940.518-6, com efeito retroativo a 30 de junho de 2023.

Nº 5162 – PROMOVER ao posto de TENENTE-CORONEL PM pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com os artigos 5º e 48, §§ 4º e 6º, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM ARTHUR CÉZAR BELO DOS SANTOS, matrícula nº 950.749-3, com efeito retroativo a 04 de julho de 2023.

Nº 5163 – PROMOVER ao posto de TENENTE-CORONEL PM pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com os artigos 5º e 48, §§ 4º e 6º, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Dentistas (QOD), o MAJOR PM MÁRCIO ALMEIDA VINHAES, matrícula nº 980.092-1, com efeito retroativo a 30 de junho de 2023.

(Transcritos do DOE nº 136, de 21 JUL 2023)

4.0.0. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIAS

4.1.0. Da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração de Pernambuco

4.1.1. Despachos Homologatórios

Nº 276, de 20 JUL 2023

A Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração de Pernambuco, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014,

R E S O L V E:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001453/2023-17 (37457153) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 064, de 12/06/2023 (37548883), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do Ex-militar Antônio Manoel de Andrade, Ex-1º Sgt PM, matrícula nº 606716-6, ocorrida em 26/03/2023 e;

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: Elizete Pereira da Silva, companheira.

Nº 278, de 20 JUL 2023

A Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração de Pernambuco, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014,

R E S O L V E:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001924/2023-97 (37421231) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº DIP 063, de 09/06/2023 (37485954), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do Ex-1º Sgt RRPM Edilson Emiliano de Andrade, matrícula nº 11811-7, ocorrida em 18/03/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: Genesis Ribeiro de Andrade, viúva.

--oo(0)oo--

Nº 279, de 20 JUL 2023

A Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração de Pernambuco, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014,

R E S O L V E:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003653/2021-42 (36994581), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 059, de 31/05/2023 (37097865), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do Ex-militar Jorge Luiz da Silva, Ex-3º Sgt RRPM, matrícula nº 17171-9, ocorrida em 30/07/2021 e;

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: Maria das Graças da Silva, viúva. Luciana Oliveira Pires - Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas.

(Transcritos do DOE nº 136, de 21 JUL 2023)

4.2.0. Da Secretaria da Casa Civil**Nº 443, de 20 JUL 2023**

O Secretário da Casa Civil, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito as Portarias nºs. 397 e 398, de 06 de julho de 2023.

--oo(0)oo--

Nº 445, de 20 JUL 2023

O Secretário da Casa Civil, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações,

R E S O L V E:

Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretaria de Defesa Social, dos 1º Sargento BM CARLOS LUIZ DE LIMA, do 3º Sargento RRPM EDIVALDO RODRIGUES DE MOUZINHO, do Subtenente BM OTONISIO FREITAS DA SILVA e do Comissário de Polícia JORGE AUGUSTO

SILVA RODRIGUES, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Montes Claros - MG, no período de 14 a 25 de julho de 2023. Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues - Secretário da Casa Civil.

(Transcritas do DOE nº 136, de 21 JUL 2023)

4.3.0. Da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco

A Diretora-Presidente,

R E S O L V E:

Publicar as Portarias nºs 2996, 2997 e 2998 de Retificação de Aposentadoria, Transferência para Reserva Remunerada e Reformados Militares, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. Katharina Samara Lopes Florêncio - Diretora-Presidente.

(Transcrita do DOE nº 136, de 21 JUL 2023)

5.0.0. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 188, de 17 de abril de 2023

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975 c/c Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, e consubstanciado na solicitação do Subcomandante Geral, conforme o Despacho PMPE - DPJM (32135772),

R E S O L V E:

I – Submeter a Conselho de Disciplina o 3º SGT RRPM Mat. 21931-2, Luiz Carlos de Souza, nos termos da alínea “b” e “c” do inciso I do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975 por haver *em tese* afetado a honra, o sentimento do dever, o decoro da classe e o pundonor Policial Militar ao ser flagrado, no dia 30/10/2021, por Policiais que participavam da Operação Zodíaco no interior de um veículo que transportava passageiros por aplicativo, portando um revólver Calibre .38, marca Taurus, sem o devido Certificado de Registro da Arma de Fogo, razão pela qual o citado Militar foi autuado em flagrante por porte ilegal de arma de fogo pela Delegacia competente, tendo ainda em seu desfavor o fato de já ter se envolvido na perda de uma arma particular e de uma arma da corporação;

II - Deixar de adotar providências no âmbito criminal porquanto ausente os motivos justificadores do art. 9º do CPM;

III – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Sr. Corregedor Geral da SDS-PE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar, a qual procederá ao aludido Conselho de Disciplina;

IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação;

V – Cumpra-se. Tibério César dos Santos – Cel PM Comandante Geral da PMPE. (SEI nº 3900038335.000073/2023-87).

--oo(0)oo--

Nº 189, de 17 de abril de 2023

EMENTA: Submete Ex-Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, considerando o disposto no art. 18 do Decreto Lei nº 667, de 02/07/1969, alterado pela Lei nº 13.967, de 26/12/2019 c/c o art. 3º, §§ 2º e 3º do Provimento Correcional nº 18/2021/Cor. Ger./SDS, publicado no BG/SDS nº 022, de 03/02/2021 e consubstanciando na solicitação do Sr. Subcomandante Geral da PMPE, conforme Solução de IPM SIGPAD nº 2021.1.1.002648, por condutas supostamente perpetradas pelo Ex-Sd PM Mat.. 107827-5/BPRV, Raul Cesar Félix de Moura, enquanto ainda no serviço ativo da Corporação, mais especificamente no ano de 2015, quando teria no exercício da função ou em razão dela, em tese, praticado contra o nacional

identificado nos Autos, condutas elencadas no Art. 242, § 2º (Roubo qualificado) e Art. 305 (Concussão), ambos do Código Penal Militar, ferindo assim a honra, o sentimento do dever, o decoro da classe e o pundonor Policial Militar, e considerando os demais documentos constantes no SEI nº 3900000041.001507/2021-27,

R E S O L V E:

I – Submeter a Conselho de Disciplina o Ex-SD PM Mat. 107827-5/BPRv, Raul Cesar Félix de Moura, nos termos da alínea "a", "b" e "c" do inciso I do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975;

II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Sr. Corregedor Geral da SDS-PE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar, a qual procederá ao aludido Conselho de Disciplina;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação;

V – Cumpra-se. Tibério César dos Santos – Cel PM Comandante Geral da PMPE. (SEI nº 3900038335.000071/2023-98).

--oo(0)oo--

Nº 239, de 17 de maio de 2023.

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, considerando o disposto no art. 18 do Decreto Lei nº 667, de 02/07/1969, alterado pela Lei nº 13.967, de 26/12/2019 c/c o art. 3º, §§ 2º e 3º do Provimento Correcional nº 18/2021/Cor. Ger./SDS, publicado no BG/SDS nº 022, de 03/02/2021 e consubstanciando na solicitação do Sr. Subcomandante Geral da PMPE, motivado pelo opinativo do Diretor da DINTER I, que teve como base Parecer Opinativo homologado pelo Comandante da 10ª CIPM, que noticia fato praticado pelo Sd PM 120316-9/10ª CIPM, Roger de Andrade Félix, que em tese afetam o sentimento do dever e o pundonor Policial Militar; Considerando que o fato foi alvo do IPM SIGPAD nº 2022.1.1.003211 do qual restou indiciado o imputado, procedimento já remetido ao Ministério Público de Pernambuco;

R E S O L V E:

I – Submeter, nos termos da alínea "b" e "c" do inciso I do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, à Conselho de Disciplina o Sd PM Mat. 120316-9/10ª CIPM, Roger de Andrade Félix por haver *em tese* afetado a honra, o sentimento do dever, o decoro da classe e o pundonor Policial Militar, ao apresentar atestado médico, prescrevendo-lhe 15 dias de afastamento, a fim de justificar ausência ao serviço para o serviço do qual estava escalado no dia 06/08/2022, na GTI Sirinhaém, sendo identificado que o carimbo do médico estava ilegível, e a partir daí revelando-se que a profissional que *em tese* teria assinado o documento não atendia no hospital de onde teria sido expedida a licença - Hospital de Barreiros, de onde inclusive sequer havia registro de atendimento médico do imputado e por fim, tendo a profissional médica, em depoimento, negado reconhecimento à vergastada licença, razão pela qual foi indiciado nos autos do IPM SIGPAD nº 2022.1.1.003211 como incurso no crime do art. 311 do CPM;

II - Deixar de determinar providências no âmbito criminal vez que já foram esgotadas no IPM SIGPAD nº 2022.1.1.003211;

III – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Sr. Corregedor Geral da SDS-PE, para providências cabíveis;

IV – A DPJM para providências decorrentes;

V – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação;

V – Cumpra-se. Tibério César dos Santos – Cel PM Comandante Geral da PMPE. (SEI nº 3900038335.000078/2023-18).

Nº 318, de 30 de junho de 2023

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975 c/c Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 que impõe aquisição de estabilidade a militar, e consubstanciado na solicitação do Diretor de Planejamento Operacional, conforme o Despacho CAE/DPO (Doc. 35577490), que versa sobre conduta irregular possivelmente cometida pelo Cb QPMG Mat. 112274-6/12º BPM, Edgar Cabral dos Santos, por haver apresentado atestado médico falso; e considerando que o fato foi alvo de Inquérito Policial Militar de onde o militar saiu indiciado, face as provas ali reunidas, procedimento já remetido ao Ministério Público estadual;

R E S O L V E:

I – Submeter a Conselho de Disciplina o Cb QPMG Mat. 112274-6/12º BPM, Edgar Cabral dos Santos nos termos da alínea “b” e “c” do inciso I do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, por haver *em tese* afetado a honra, o sentimento do dever, o decoro da classe e o pundonor Policial Militar, ao apresentar licença médica para justificar ausência no serviço ordinário para o qual estava escalado no dia 1º de janeiro de 2023, das 18h00 às 06h00, cuja idoneidade documental foi contestada pelo Diretor Administrativo do Hospital onde teria se dado o atendimento, pois o nome do referido policial não constava nos registro de Atendimento do dia 1º de janeiro de 2023 e o médico responsável pelo atendimento não reconheceu como sua a assinatura lançada no atestado apresentado, tendo por isso sido indiciado no art. 315 do CPM nos autos do IPM SIGPAD nº 2023.1.1.000264;

II - Deixar de determinar providências no âmbito criminal vez que já foram esgotadas no IPM SIGPAD nº 2023.1.1.000264;

III – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Sr. Corregedor Geral da SDS-PE, para providências cabíveis;

IV – A DPJM para providências decorrentes;

V – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação;

VI – Cumpra-se. Tibério César dos Santos – Cel PM Comandante Geral da PMPE. (SEI nº 3900038335.000080/2023-89).

--oo(0)oo--

Nº 364/DAL-CPU, de 21 de julho de 2023

EMENTA: Disciplina a execução do Auxílio-Uniforme nas aquisições de uniformes, peças e acessórios por todos os militares da ativa e revertidos da Polícia Militar de Pernambuco que percebem o auxílio - uniforme, em contracheque.

O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, incisos I e III, do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco.

R E S O L V E:

Art. 1º – Instituir a execução do auxílio-uniforme para aquisições de uniformes, estas devidamente autorizadas pelo Diretor, Comandante e Chefe da OME, a quaisquer policiais militares da ativa ou revertidos que recebam o auxílio epigrafado, mesmo que se encontrem à disposição de outros órgãos.

Art. 2º - O Diretor, Comandante ou Chefe da OME poderá delegar a competência para assinar as autorizações das aquisições de uniformes, peças e acessórios ao Oficial almoxarife ou a outro delegado para tal fim, no âmbito da OME;

Art. 3º - É atribuição do Oficial almoxarife ou delegado exercer o controle das aquisições, recolhimentos e descartes de uniformes referente aos seus efetivos, observando todo o rito administrativo previsto nos:

a) parágrafos 1º ao 5º do artigo 9º do SUNOR nº 033, de 9 de julho de 2018;

- b) nos artigos 2º ao 6º do SUNOR nº 049, de 3 de julho de 2020; e,
- c) nos artigos 1º ao 4º do SUNOR 052, de 20 de agosto de 2021.

Parágrafo único: O Oficial almoxarife ou delegado deve enviar planilha à Comissão Permanente de Uniformes - CPU/PMPE, por meio do Sistema Integrado Eletrônico - SEI, contendo todo o efetivo constante no pecúlio da OME, as aquisições (tipo de uniforme e quantidade de peças ou acessórios) e casos omissos. Ficando estabelecido para o envio o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do pagamento da gratificação epigrafada.

Art. 5º - A designação dos militares do Estado a que se refere o art. 2º desta portaria deve ser publicada em Boletim Interno da OME e encaminhadas ao Diretor de Apoio Logístico - DAL, em até 05 (cinco) dias após a designação, por meio do Sistema Integrado Eletrônico - SEI

Parágrafo único. As substituições devem ser encaminhadas no mesmo prazo, na hipótese de substituição do Oficial almoxarife ou delegado;

Art. 6º - Os casos omissos no envio da planilha a que se refere o parágrafo único do art. 4º desta Portaria serão resolvidos pelo Subcomandante - Geral da Corporação.

Art. 7º - Expirado o prazo estabelecido para aquisição e regularização do uniforme, o Comandante-Geral/Presidente da Comissão Permanente de Uniformes - CPU determina aos Diretores, Chefes e Comandantes de OME, que seja realizada a revista dos uniformes de todo efetivo sob suas subordinações, com a posterior remessa de planilha constando todos os dados informativos à Diretoria de Apoio Logístico - DAL.

Art. 8º - A presente Portaria entra em vigor a contar de sua publicação. Tibério César dos Santos - Cel QOPM Comandante-Geral. (SEI nº 3900037618.000051/2023-88).

6.0.0. SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº 063/2023-GAB/SDS – OBJETO: Aquisição eventual dos equipamentos odontológicos para serem montados e instalados no centro odontológico da PMPE/ CBMPE E formações sanitárias da região metropolitana do Recife e no interior do Estado de Pernambuco (CARUARU E ARCOVERDE); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; VALOR TOTAL: R\$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais); CONTRATADA: ASSUNPCÃOTECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 04.473.960/0001-20 ; EMPENHO: 2023NE000129, de 20/06/2023; FONTE: 0713000000; ORIGEM: Utilização da ARP Nº 0105/2022 - DASIS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020. DASIS, PROCESSO Nº 0283.2022.CPLII.PE.0020.DASIS. RecifePE, 19JUL2023. JOSÉ ADELINO DOS SANTOS NE TO – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS, em exercício.

(Transcrito do DOE nº 136, de 21 JUL 2023)

7.0.0. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

7.1.0. Ratificação

Reconheço e Ratifico a DISPENSA Nº: 022/2023. Processo Nº: 048/2023. CPL. Locação de Imóvel. Objetivando Locação de imóvel localizado na Rua Dr. Agripino de Almeida, nº 250, Centro, Santa Maria do Cambucá, afim de servir como Casa de Apoio para a Polícia Militar, pelo período de 12 (doze meses), com base no artigo 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93. Contratada: Sra. Adriana Andressia da Silva Assunção, valor total de R\$ 7.200,00.

(Transcrito do DOE nº 136, de 21 JUL 2023)

8.0.0. SOLENIDADE DE ANIVERSÁRIO DE 198 ANOS DO 1º BPM - BATALHÃO DUARTE COELHO

8.1.0. Realização - Programação

Realizar-se-á conforme Nota de Serviço 3ª EMG nº 101/2023, as comemorações alusivas ao Aniversário dos 198 anos do 1º BPM - Batalhão Duarte Coelho, de acordo com a programação a seguir:

SOLENIDADE MILITAR

Local: Sede do 1º BPM, Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti Nº 5075, Rio Doce, Olinda-PE;

Data: 03 de Agosto de 2023 (quinta-feira);

Hora: 09 horas;

Comparecimento:

- Diretor da DPO;
- Diretor da DIM;
- Comandantes das OME subordinadas a DIM, acompanhados de 01 (um) Oficial;
- Autoridades convidadas pelo DIM.

Uniforme:

Oficiais, Subtenentes, Sargentos: 3º "C";

Cabos e Soldados - Operacional da Unidade: 4º "A";

Convidados e veteranos: Esporte fino.

(SEI nº 3900000047.001549/2023-70),

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0. DISCIPLINA

1.1.0. Diretoria de Polícia Judiciária Militar

1.1.1. Processo Administrativo Disciplinar - Recurso de Queixa

A Gerência Geral de Assuntos Jurídicos da SDS encaminhou ao Comandante Geral da PMPE a CI nº 616/2023-SDS/GGAJ (38082578), de 28/06/2023, (processo SEI 0010100018.001798/2023-93), informando acerca da interposição de Recurso Administrativo de Queixa pelo 3º Sgt PM Mat. 32134-6, Paulo Cezar Monteiro Hildever, referente a pena de EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA aplicada por meio da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 2548, publicada no DOE nº 082, de 05/05/2023, referente ao Conselho de Disciplina tombado no SIGPAD nº 2021.12.5.000222, cuja apresentação se deu de forma TEMPESTIVA, conforme juízo de admissibilidade recursal realizado através do Despacho GGAJ nº 1959 /2023 (38079927). Fábio Cavalcanti Fiquene - Cel PM Diretor da DPJM. (Nota nº 128/2023 – DPJM/SS/CD/CJ/SEI nº 0010100018.001798/2023-93).

1.1.2. Processo Administrativo Disciplinar - Exaurimento de Esfera Administrativa

A Diretoria de Polícia Judiciária Militar da PMPE recebeu do Departamento de Correição da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social a Certidão nº 50/2023 (38264402), através do Ofício nº 634/2023-Dep.Cor. (38269177), processo SEI nº 3900000008.003488/2023-41, informando o Exaurimento na esfera administrativa, não mais cabendo pela via recursal, a revisão da decisão da reprimenda disciplinar de EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA, aplicada em desfavor do então Cb RRPM Mat. 16686-3, Aguinaldo Manoel Abílio, através da Portaria da Secretaria de Defesa Social nº 782 ,publicada no DOE nº 039, de 28/02/2023, em relação ao Conselho de Disciplina tombado no SIGPAD nº 2022.12.5.001360. Ante o exposto, a OME a ser instada pela DIP deverá dar início do ADPM (Auto de Desligamento Policial Militar) e adotar as demais providências cabíveis previstas nas Instruções Normativas do Comando Geral da PMPE nº 460 e nº 461 de 07/07/2021 publicadas no SUNOR nº 047 de 20/07/2021. Fábio Cavalcanti Fiquene - Cel PM Diretor da DPJM. (Nota nº 144/2023 – DPJM/SS/CD/CJ/SEI nº 3900000008.003488/2023-41).

**OLAVO DORE DE BARROS - Ten Cel QOPM
RESP. P/AJUDÂNCIA GERAL**

MENSAGEM BÍBLICA:

Portanto dize-lhes: Assim diz o Senhor dos Exércitos: Tornai-vos para mim, diz o Senhor dos Exércitos, e eu me tornarei para vós, diz o Senhor dos Exércitos. (Zacarias 1:3)



Documento assinado eletronicamente por **Olavo Dore de Barros**, em 24/07/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39008337** e o código CRC **7E450DE2**.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPE

Praça do Derby s/nº , Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1320, Fax 3181-1002,
E-mail acg.pm@pm.pe.gov.br

“Nossa presença, sua Segurança!”